



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece limites e instâncias de governança no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competências e estabelecer corresponsabilidades na prática dos atos de gestão, bem como de descentralizar e simplificar as rotinas operacionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a aquisição de bens e contratação de serviços e com diárias e passagens, assim como aprovação de outros atos de natureza administrativa, cujas delegação de competência se dará conforme quadro abaixo:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Autorizar modificações e inclusão de novas contratações no Plano de Contratação Anual	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Aprovar Termo de Referência / Projeto Básico	Quaisquer valores	Presidente	Diretor Executivo
Autorizar pedidos de contratação nos casos de Registro de Preços	Quaisquer valores	Presidente	Diretor Executivo

Autorizar abertura de processos licitatórios para aquisição de bens e/ou contratação de serviços	Quaisquer valores	Presidente	Diretor Executivo
Ratificar Dispensa de Licitação e homologar cotações eletrônicas	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Ratificar Inexigibilidade de Licitação	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Homologar/revogar/anular licitações	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Decidir sobre recursos administrativos relativos às licitações	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Ratificar adesão à Atas de Registro de Preços	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Assinar Contratos de Aprendizagem e Termos de Estágio	Quaisquer valores	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno	Diretor Executivo
Assinar Contratos Administrativos, prorrogações e rescisões de Contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno
Aprovar pedidos de renovação contratual	Quaisquer valores	Presidente	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno

Autorizar concessão de diárias e passagens em viagens	Quaisquer valores	Presidente	Diretor Executivo
Autorizar Ordens de Débito junto ao Sistema Bancário	Quaisquer valores	Presidente, Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno, Diretor Executivo, devendo a autorização ser realizada sempre por dois representantes	
Autorizar Notas de Reservas	Quaisquer valores	Presidente e Assistente Técnico Contador lotado no Setor de Contabilidade	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno, e Assistente Técnico Contador lotado no Setor de Contabilidade
Assinar Notas de Empenho (exceto diárias e passagens)	Quaisquer valores	Presidente e Assistente Técnico Contador lotado no Setor de Contabilidade	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno, e Assistente Técnico Contador lotado no Setor de Contabilidade
Assinar Notas de Empenho de diárias e passagens	Quaisquer valores	Presidente e Assistente Técnico Contador lotado no Setor de Contabilidade	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno, e Assistente Técnico Contador lotado no Setor de Contabilidade
Autorizar remanejamento orçamentário entre Projetos	Quaisquer valores	Diretor Executivo	Coordenadores de Setores ou Responsáveis pelos Projetos
Assinar Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Quaisquer valores	Presidente, Responsável Técnico pela Contabilidade e Diretor Executivo	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno, e Diretor Executivo

Aprovar Folha de Pagamento dos funcionários	Quaisquer valores	Diretor Executivo	Coordenador Operacional ou Coordenador Administrativo
Aprovar Suprimento de Fundos	Valor limite estabelecido em norma interna, observada a legislação pertinente	Diretor Executivo	Coordenador Operacional ou Coordenador Administrativo
Atestar margens consignáveis dos funcionários	Quaisquer valores	Diretor Executivo	Coordenador Operacional ou Coordenador Administrativo
Assinar Notificações Extrajudiciais	-	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno	Diretor Executivo
Assinar Atestados de Capacidade Técnica	Quaisquer valores	Diretor Executivo	Coordenador Administrativo
Assinar ofícios para os interessados em processos administrativos de Fiscalização, exceto os enviados ao CFC	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina	Coordenador de Fiscalização
Assinar ofícios para os interessados em processos administrativos de Cobrança	-	Vice-Presidente de Administração e Finanças ou outro Vice-Presidente designado, à exceção do Vice-Presidente de Controle Interno	Coordenador de Atendimento
Assinar ofícios para os interessados em processos administrativos de Registros	-	Vice-Presidente de Registro	Coordenador de Atendimento
Assinar ofícios para os interessados em processos administrativos de Desenvolvimento Profissional	-	Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional	Coordenador de Desenvolvimento Profissional

Art. 2º O Presidente, Vice-Presidentes ou funcionários não podem aprovar as despesas emitidas em seu próprio nome.

Art. 3º Os Contratos de alienação, doação e permuta ou qualquer concessão de bem móvel ou imóvel deverão ser deliberados em Plenário do CRCES.

Art. 4º Independentemente das competências delegadas por esta Portaria, os processos e documentos podem ser submetidos ao Presidente sempre que houver necessidade e conveniência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 118, de 11 de agosto de 2020.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 25/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731704** e o código CRC **48909388**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2025-93

SEI nº 0731704